

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado na Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 37º - Nome - JULIA HELLINY AMORIM DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdam@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 38º - Nome - LETICIA SANTOS DE SANTANA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdam@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU192 - Percussão I, MU292 - Percussão II, MU392 - Percussão III, MU492 - Percussão IV, MU592 - Percussão V, MU692 - Percussão VI, MU792 - Percussão VII e MU892 - Percussão VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço ria@unicamp.br). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 29/04/2020, Seção I, fls. 214 e 215 (Processo 17-P-18276/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor Técnico Administrativo da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” SUSPENDE, a pedido dos candidatos convocados no Concurso Público nº 37/2019-DTAd/PROPEG e por período indeterminado, o prazo para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no edital de abertura, em virtude do que estabelece a Portaria nº 1, de 25 de março de 2020 (MJSP/SNJ/DM), em relação aos prazos processuais nos processos administrativos de competência do Departamento de Migrações. A suspensão também leva em conta o Decreto nº 64.864, de 17/03/2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como as orientações do Comunicado nº 08 do Comitê Unesp Covid-19, sendo amparada pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. O término da suspensão será comunicado oportunamente através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de abril de 2020.
Divisão Técnica Administrativa
Alexandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Instituto de Biociências de Botucatu
Edital nº 01/2020 – GEN/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu (IBB) – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 04/05/2020 a 14/05/2020 estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo e admissão IMEDIATA no Programa de pós-graduação em Ciências Biológicas - Genética no âmbito do Programa de Ação Emergencial da CAPES para o desenvolvimento de projetos voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19. As vagas serão oferecidas exclusivamente na linha de pesquisa “Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas”. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado, 36 meses. Excepcionalmente, as bolsas de doutorado poderão ser prorrogadas por 12 meses.

Número de vagas: Mestrado: 2; Doutorado: 1.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

1. - O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Histórico Escolar que indique formação em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo automaticamente indeferida à inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

II – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet com início às 08h30 do dia 04/05/2020 e término às 17h30 do dia 14/05/2020.

2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR>) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no item “dos documentos

para inscrição”. O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

1. - Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos:

- 1.1. Para todos os candidatos:
a) - Comprovante de Transferência ou Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 73,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) - Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);
d) - RNE (para candidatos estrangeiros);
e) - CPF;
f) - Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
g) - Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) - Foto (3x4) recente;

i) - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou documento que comprove a conclusão até 31/05/2020;
j) - Histórico Escolar da Graduação;
k) - Currículo Lattes, devidamente documentado (com comprovantes dos dados) (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
l) - Carta - de - aceite - do - orientador - assinada por ele - e pelo candidato (<https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx>)

- 1.2. Para Candidatos ao Doutorado com título de Mestre:
a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar ou documento que comprove a conclusão até 31/05/2020.

1.3. Para Candidatos ao Doutorado sem título de Mestre (Doutorado Direto):
a) - Ofício do futuro orientador, atestando à coordenação do curso que o aluno tem condições de atuar no Doutorado Direto.

2. - A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do Capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.
IV – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. - O Exame de Seleção será realizado no período de 19/05/2020 a 20/05/2020.

2. - O candidato que ausentar-se da entrevista será excluído do processo.

3. - A seleção dos candidatos será composta das seguintes provas:

a) Análise do Currículo Vitae Plataforma Lattes e do Histórico Escolar (AC); classificatória, a ser realizada no dia 19/05/2020.

A análise do Currículo (AC), conforme regulamento do Programa, privilegiará as atividades relacionadas a produção científica (artigos aceitos ou publicados em periódicos nacionais ou internacionais), participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (resumos e resumos expandidos em eventos nacionais ou internacionais), estágios em pesquisa (incluindo as bolsas de estudo), atividades didáticas, prêmios e distinções.

b) Entrevista (E): eliminatória e classificatória; a entrevista será realizada por videoconferência por uma banca examinadora no dia 20/05/2020, a partir das 08h30. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar essa etapa da seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4. - A média final obtida pelos candidatos será divulgada a partir do dia 20/05/2020 na página do programa.

5. - A média final de cada candidato ao mestrado ou doutorado será calculada a partir da seguinte fórmula:
(AC + E)/2

6. - Os candidatos pré-selecionados serão encaminhados ao Orientador indicado no ato da inscrição, cabendo a este selecionar, dentro do número de vagas disponíveis, o(s) candidato(s) a ser(em) matriculado(s).

7. - A forma de aplicação de exame a esse(as) candidato(as), ficará a critério de cada Orientador, podendo incluir prova escrita e/ou prática.

8. - O orientador com disponibilidade de vagas (M= Mestrado, D=Doutorado) para esta chamada é o Professor Robson Francisco Carvalho (MD).

V - DA MATRÍCULA.

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e formalmente aceito por um Orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

2. A matrícula será realizada no dia 01/06/2020, conforme instruções da Seção Técnica de Pós-Graduação.

3. Para confirmação da matrícula o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos indicados a seguir:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Cópia da Cédula de Identidade – RG, RNE ou cópia de passaporte (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);
c) Cópia do CPF (quando não constar na Cédula de Identidade);
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
f) Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino);
g) Foto (3x4) recente;
h) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

i) Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação;
j) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar (para candidatos ao doutorado);

k) Projeto de pesquisa assinado por aluno e orientador (apenas para alunos de Doutorado).
VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. Após a efetivação da matrícula junto à Seção, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas portarias específicas do programa.

2. Seis meses após o ingresso, o aluno deverá apresentar Comprovante de proficiência em Língua Inglesa de Exame de Proficiência conforme descrito nos itens abaixo, com aproveitamento de pelo menos 50% da nota máxima dos exames citados.

Serão aceitos apenas os exames externos relacionados abaixo:

1) Test of English as Foreign Language – TOEFL.
2) International English Language Testing Service – IELTS.
3) Test of English for International Communication – TOEIC.
4) Institutional Testing Program – ITP.
5) Cambridge English: Proficiency – CPE.

Estão dispensados da apresentação do “Exame de Proficiência em Língua Inglesa” os alunos que tenham estudado ou estagiado, por um período igual ou superior a 6 meses, no país onde o idioma Inglês seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

2. - A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3. - Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética), desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame;

4. - Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

5. - Os candidatos ao Doutorado sem título de Mestre deverão ter seu Currículo Lattes aprovado pelo Conselho do Programa;

6. - A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição;

7. - Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção;

8. - Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 30 de abril de 2020.

ACESSO A LINKS.

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR>
(Requerimento para inscrição on-line)

<http://lattes.cnpq.br>
(Preenchimento do Currículo na Plataforma Lattes)

<https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx>
(Modelo para carta de aceite)

<https://www.ibb.unesp.br/ensino/pos-graduacao/programas-stricto-sensu/ciencias-biologicas-genetica/>
(Página do Programa)

CONTATO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu Website: <http://www.ibb.unesp.br>

E-mail: posgraduacao.ibb@unesp.br
(14) 3880-0781/ (14) 3880-0779 / (14) 3880-0784 / (14) 3880-0785

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 103/2020-STDARH-CISA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 86/2020 – RUNESP de 11/03/2020, publicado em 13/03/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, nas áreas de conhecimento Extensão Rural e Sociologia Rural, junto ao Departamento de e Fitotecnica, Tecnologia de Alimentos e Sócio - Economia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$102,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 4/5/2020 a 17/6/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em ciências agrárias, sociologia e geografia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento de ciências agrárias, com conhecimentos nas áreas de extensão rural e sociologia rural.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Extensão Rural ou Sociologia Rural, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 4/5/2020 às 23h59 do dia 5/5/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 5/5/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 6/5/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição